

MUNICÍPIO DE ALPESTRE –RS
SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REINSTALAÇÃO DA REDE
ADUTORA VOLTA GRANDE.

a) Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos necessários à reinstalação da rede adutora de água potável que atende a Comunidade de Volta Grande e demais localidades interligadas, como Linha Gnoatto, Linha do Meio, Linha dos Fumeiros e Porto Santa Lúcia, no município de Alpestre/RS.

O fornecimento será integral e único, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, localizada na Rua 13 de Maio, nº 356, Bairro Centro, CEP 98480-000, Alpestre/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

b) Fundamentação da contratação

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Departamento de Saneamento, o qual identificou a insuficiência da rede adutora existente (DN 40mm) para atender adequadamente 135 famílias e uma escola rural, sendo necessária sua substituição por tubulação de 75mm.

A alternativa adotada foi a aquisição dos materiais hidráulicos via licitação, com execução da obra pela própria equipe do Município. A medida visa garantir o abastecimento contínuo e eliminar a necessidade de racionamento e uso de caminhões-pipa.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 e será custeada com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, dada a situação decorrente da escassez de água nas comunidades atendidas.

c) Descrição da solução como um todo

A solução contempla:

- Aquisição de tubulações PEAD 75mm e acessórios hidráulicos;
- Execução dos serviços de escavação, assentamento, interligações e reaterro pela equipe municipal;
- Utilização dos hidrômetros já existentes;
- Reinstalação da nova rede em substituição à antiga, sem interrupção no abastecimento;
- Monitoramento e fiscalização técnica.



Relação de materiais para reinstalação da rede de adução e distribuição Volta Grande		
Descrição	Qtde	Unidade
Tubo PEAD (Mangueira) 75mm PE 80 PN 10	4100	Metros
Tubo PEAD (Mangueira) 20mm PE 80 PN 16	50	Metros
Colar de Tomada PP P/ PEAD 75mm x 3/4'	08	Unidade
Tee de Compressão PEAD 75x75x32mm	01	Unidade
Adaptador de Compressão PEAD 75mm x 2 1/2'	06	Unidade
Adaptador de Compressão PEAD 20mmx3/4'	10	Unidade
Registro de Gaveta Latão 2 1/2' Rosca Interna	02	Unidade
Junção Y galvanizado 2 1/2'	01	Unidade
Adaptador Curto 75 mm PVC	02	Unidade

d) Requisitos da contratação

- Fornecimento de materiais novos, de primeira linha, com especificações técnicas conforme as normas da ABNT e INMETRO;
- Apresentação de nota fiscal acompanhando a entrega;
- Materiais devem estar embalados, identificados por lote e fabricante;
- A empresa deverá garantir a entrega total dos materiais no prazo de 30 dias.

e) Modelo de execução do objeto

Após a emissão da ordem de compra, a empresa deverá entregar os materiais no local e horário indicados. A instalação será realizada por equipe do Departamento de Saneamento do Município. Caso necessário, poderá ser utilizada Ata de Registro de Preços para apoio em escavações e reaterros.

f) Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do fornecimento dos materiais será de responsabilidade do Departamento de Saneamento Municipal por meio de servidores designados, que farão a verificação da conformidade dos produtos e o aceite formal da entrega.

g) Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral e em conformidade dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela fiscalização, no prazo de até 15 dias úteis após a liquidação.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global.

Justificativa:

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico encontra respaldo nos princípios da eficiência, transparência, competitividade e economicidade, além de estar em conformidade com o art. 28, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o pregão como modalidade preferencial para aquisição de bens comuns.

O critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de fornecimento conjunto e imediato de todos os materiais, de forma a evitar o fracionamento na entrega e possíveis atrasos na execução da obra, que poderá comprometer o abastecimento de água da população local. A obtenção dos materiais de forma integral garante maior controle logístico, menor custo com transporte e maior segurança na compatibilidade entre peças e conexões.

i) Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será elaborada pelo Departamento de Compras, com base na relação de materiais fornecida pelo Departamento de Saneamento, utilizando ferramentas como Painel de Preços do Governo Federal, SINAPI, TCERS e cotações junto a fornecedores locais. Os documentos e memórias de cálculo comporão anexo próprio, podendo ser classificados até a conclusão da licitação, nos termos do § 3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

j) Adequação Orçamentária

A despesa usará fonte de recurso oriunda do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC.

k) Descrição técnica dos serviços que serão executados com os materiais licitados

A rede adutora a ser reinstalada terá aproximadamente 4.100 metros de extensão, com os seguintes critérios técnicos para execução:

- Valas com 0,80 metro de profundidade e 0,40 metro de largura, abertas na lateral das vias, com uso de retroescavadeira em locais permitidos;
- O fundo da vala deve estar livre de pedras e irregularidades, com berço de 20 cm de terra isenta de pedras;
- Assentamento da nova tubulação DN 75mm com interligação a redes auxiliares e pontos de consumo existentes;
- Reutilização dos hidrômetros atualmente instalados;
- A rede antiga será mantida em operação até que a nova rede esteja totalmente instalada e apta para funcionamento, garantindo a continuidade no abastecimento;
- O reaterro será compactado manual ou mecanicamente, somente após autorização da fiscalização;
- Quando o solo escavado não for adequado ao reaterro, será substituído por material de boa qualidade;

- Os trabalhos serão executados com atenção à segurança e mobilidade de veículos e pedestres, evitando o acúmulo de materiais à beira das valas.

Alpestre, 27 de maio de 2025.



Anderlei Cezar Vanzella
Diretor do Departamento de Saneamento